



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

RESOLUÇÃO Nº 291/2018

Altera o Manual de Instruções para Elaboração de Pleitos de Incentivos e Benefícios Fiscais administrados pela SUDENE, aprovado pela Resolução nº 246, de 09 de maio de 2016.

O Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27.06.2014, torna publico que a Diretoria Colegiada desta Autarquia, de acordo com a competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º, incisos III e XVII e parágrafo único do anexo I do referido Decreto e suas alterações, bem como o que estabelece os artigos 4º, 48 e 49, da Portaria MI nº 283/2013, de 04 de julho de 2013, em sessão realizada nesta data,

RESOLVEU:

Art. 1º Alterar o Manual de Instruções para Elaboração de Pleitos de Incentivos e Benefícios Fiscais, administrados pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, adequando o sumário e renumerando os capítulos, para fins de introduzir os capítulos VI destinado a estabelecer roteiro para elaboração de carta-consulta de pleitos de isenção/redução fixa de 75% do IRPJ para projetos com entrada em operação após 31 de dezembro de 2018, e VII, estabelecendo Roteiro para Elaboração de Pleitos de Transferência ou Retificações de Laudos de Isenção/Redução Fixa de 75% do IRPJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de janeiro de 2018.

Sergio Wanderley Silva
Diretor